



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS, DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA, PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM BASE DE PREÇO DE SISTEMA ELETRÔNICO OU PESQUISA DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária frente a necessidade de peças e acessórios genuínos, originais ou paralelos para a manutenção dos equipamentos agrícolas visando garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura.

Ademais, a manutenção e reparo dos maquinários desta prefeitura devem estar sempre em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição de serviço sempre que forem demandados, além de salvaguardar o patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	QUANTIDADE	UND	Valor unitário máximo
01	PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS, DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA, PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM BASE DE PREÇO DE SISTEMA ELETRÔNICO OU PESQUISA DE MERCADO.	01	UND	R\$ 100.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total **de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Observações:

- a) Considera-se, para esta contratação, **PEÇA GENUÍNA** aquela fornecida por concessionária autorizada da marca do veículo e, **PEÇA ORIGINAL** aquela comercializada com o nome do fabricante e fornecido por empresa vendedora de autopeças.

- b) As peças e acessórios deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

As empresas contratadas terão o prazo máximo de 03 (três) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e confirmação de recebimento da empresa para entrega dos insumos, nos endereços estipulados no Edital, qual seja, na Secretaria de Obras, situada no endereço Rua dos Pioneiros, s/n, ou em local destinado pela administração pública, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

120

08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

1.500.0000.000000 - Recursos

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo, 05 de junho de 2024

Departamento de Agricultura